



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

"A voz do cidadão"

LEI Nº 2.558/2014

Dispõe sobre alterações na lei nº 2.253/2007 com o objetivo de torná-la mais eficiente, possibilitando uma melhor urbanização de áreas do município.

JOSÉ CAMILO DA SILVA JÚNIOR, presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 2º, parágrafos 1º e 2º, da lei municipal nº 2.253/2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º (...)

§1º - O processo de criação de distrito municipal terá início mediante **proposta de lei** apresentada pelo Prefeito Municipal, por um Vereador ou por **iniciativa popular** através de representação assinada, no mínimo, por 50 (cinquenta) eleitores domiciliados na área que deseja transformar em distrito, encaminhada diretamente à Mesa da Câmara Municipal;

§2º - Deverá ocorrer consulta plebiscitária se, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) dos eleitores, domiciliados na área **que se deseja formar** o distrito, demonstrarem repúdio à criação deste, por escrito, devendo esta ser encaminhada diretamente à mesa da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

SALA DAS SESSÕES, 10 DE ABRIL DE 2014.


JOSÉ CAMILO DA SILVA JÚNIOR

Presidente da Câmara - Exercício de 2014.